



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 116/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 23 de dezembro de 2025

*Nomeia servidora efetiva para o Emprego em Comissão de Assessor Administrativo II e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora efetiva **Ana Paula Prates da Rosa, matrícula nº 013**, para exercer o Emprego em Comissão de Assessor Administrativo II, como *Chefe do Setor de Patrimônio*, sendo dispensada do registro de horário.

**Parágrafo Primeiro:** A remuneração para o exercício do emprego em comissão citado no **caput** deste artigo será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) observado o disposto no artigo quinto, parágrafo único da Resolução 88/2025 do CRMV-RS.

**Parágrafo Segundo:** por opção o servidor fará jus ao adicional correspondente à 40% do previsto no parágrafo anterior, conforme disposto no Art. 8º da Resolução CRMV-RS nº 88/2025.

**Art. 2º** - São atribuições da Chefe do Setor de Patrimônio, sem prejuízo de outras atribuições que lhe venham a ser fixadas:

- I. Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à gestão patrimonial do CRMV-RS, assegurando o controle, a conservação e a correta utilização dos bens móveis e imóveis da Autarquia.
- II. Manter atualizado o cadastro patrimonial, promovendo o registro, tombamento, identificação, classificação, avaliação e baixa dos bens patrimoniais, de acordo com a legislação vigente e as normas internas.
- III. Realizar e coordenar inventários físicos periódicos e extraordinários dos bens patrimoniais, elaborando relatórios e promovendo a conciliação entre os registros contábeis e físicos.
- IV. Propor e acompanhar procedimentos de aquisição, incorporação, transferência, cessão, alienação, doação ou desfazimento de bens patrimoniais, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- V. Zelar pela guarda, conservação e adequada utilização dos bens patrimoniais, orientando as unidades administrativas quanto às boas práticas de uso e responsabilidade.
- VI. Apurar e comunicar irregularidades relacionadas a extravio, dano, avaria ou uso indevido de bens patrimoniais, adotando ou propondo as providências administrativas cabíveis.
- VII. Elaborar relatórios, termos, demonstrativos e demais documentos relacionados à gestão patrimonial, sempre que solicitado.
- VIII. Acompanhar auditorias internas e externas, prestando informações e disponibilizando documentos referentes ao patrimônio do CRMV-RS.
- IX. Propor normas, rotinas e procedimentos internos voltados ao aprimoramento da gestão patrimonial e ao atendimento das exigências dos órgãos de controle.

- X. Articular-se com os setores de contabilidade, compras, contratos, tecnologia da informação e demais unidades administrativas, visando à integração das informações patrimoniais.
- XI. Propor normas, rotinas e procedimentos internos voltados ao aprimoramento das atividades de recepção e protocolo;
- XII. Realizar o controle do fluxo documental e chefiar o cumprimento das rotinas de protocolo e recepção do CRMV-RS, bem como executar outras atividades correlatas determinadas pela Coordenação imediata.
- XIII. Zelar pela confiabilidade, segurança e sigilo das informações sob sua responsabilidade, adotando medidas para garantir a proteção de dados pessoais e financeiros relacionados às atividades;
- XIV. Executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pela Presidência ou Diretoria do CRMV-RS, no âmbito de sua competência.

**Art. 3º** O exercício do emprego em comissão não descaracteriza o vínculo do servidor com o emprego efetivo de origem, permanecendo-lhe assegurados os direitos e deveres correspondentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2026.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira  
CRMV-RS 12494  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - FGSUP - CRMV-RS, em 23/12/2025 15:33:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559857

Código de Autenticação: de61aef7c5



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006